



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6.770, de 24 de outubro de 2016.**

*“Dispõe sobre a forma de apuração do I.P.T.U. para o exercício de 2017.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2.º e 3.º, do Artigo 4.º cc com o Artigo 269 do Código Tributário Municipal, que permite a correção dos tributos em geral, bem como da Planta Genérica de Valores do IPTU, por ato do Executivo;

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

**Considerando** que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 1.º de outubro de 2015 à 30 de setembro de 2016 foi apurada em 8,48%, (oito, quarenta e oito por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

## **DECRETA;**

**Artigo 1.º** - Para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao exercício de 2017, os valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção, por categoria e setor, constantes das Tabelas previstas pelo artigo 2.º e Incisos “I” e “II”, da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2.009, passarão a vigorar de acordo com os valores previstos na Tabela constante do Anexo I, deste decreto.

**Artigo 2.º** - Para fins de lançamento do IPTU referente ao



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

exercício de 2015, fica mantido o mapa de setores vigente, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2009.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## ANEXO I - (DECRETO N.º 6.770, 24 de outubro de 2016) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO DE 2.017

### TABELA DE VALORES DO M<sup>2</sup> DO TERRENO POR SETOR

SETOR	VALOR VENAL R\$/m <sup>2</sup>
01	R\$ 291,11
02	R\$ 138,52
03	R\$ 118,03
04	R\$ 129,84
05	R\$ 129,58
06	R\$ 113,61
07	R\$ 56,57
08	R\$ 53,59
09	R\$ 47,38
10	R\$ 27,02
11	R\$ 72,71
12	R\$ 10,40

### TABELA DE VALORES DO M<sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA E SETOR

SETOR	CATEGORIA				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
2	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
3	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
4	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
5	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 290,59
6	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 354,97	R\$ 278,01
7	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 424,11	R\$ 337,70	R\$ 262,29
8	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 411,53	R\$ 320,44	R\$ 249,74
9	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 389,53	R\$ 304,72	R\$ 237,17
10	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 369,10	R\$ 292,15	R\$ 224,61



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

11	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 351,83	R\$ 274,87	R\$ 213,62
12	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 334,56	R\$ 262,59	R\$ 204,17